

LEI ORDINÁRIA Nº 682

de 12 de junho de 1992

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no decorrer do presente Exercício, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa prevista na Lei do Orçamento Anual do Exercício de 1992, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/06/1992

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 682/1992 - 12 de junho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em